



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2011

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR (32) - Bancada do PSDB e representações partidárias do DEM, PPS, PHS, PRTB, PR, PRP, PTC, PTdoB e PTB

Líder: Deputado Bonifácio Mourão (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Luzia Ferreira (PPS), João Vítor Xavier (PRP), Cássio Soares (PRTB), Fred Costa (PHS) e Rômulo Viegas (PSDB)

BLOCO MINAS SEM CENSURA (21) – Bancadas do PT e PMDB e PCdoB

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputados Ivair Nogueira (PMDB), Paulo Lamac (PT), Pompílio Canavez (PT) e Ulysses Gomes (PT)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL - BPS (17) - Bancada do PV e representações partidárias do PSL, PSB, PMN, PSC e PP

Líder: Deputado Tiago Ulisses (PV)

Vice-Líderes: Deputados Hely Tarquínio (PV), Antonio Lerin (PSB), Duílio de Castro (PMN) e Rômulo Veneroso (PV)

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Deputado Sargento Rodrigues

Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares (DEM)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Antônio Júlio (PMDB)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Leonardo Moreira (PSDB), Neider Moreira (PPS), Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deiró Marra (PR) e Luiz Henrique (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Délio Malheiros
Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Neider Moreira
Deputado Rogério Correia
Deputado Ivair Nogueira
Deputado Fred Costa

BTR	Presidente
BPS	Vice-Presidente
BTR	
BTR	
MSC	
MSC	
BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Valadares
Deputado Hely Tarquínio
Deputado Carlos Mosconi
Deputada Luzia Ferreira
Deputado Paulo Lamac
Deputado Bruno Siqueira
Deputado Sebastião Costa

BTR
BPS
BTR
BTR
MSC
MSC
BTR

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	MSC	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	MSC	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	MSC	
Deputado Paulo Lamac	MSC	
Deputado	BPS	
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	
Deputado Neider Moreira	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	MSC	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado André Quintão	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	MSC	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BTR	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Délio Malheiros	BPS	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	MSC	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes	MSC	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BTR	
Deputado Elismar Prado	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio	BPS	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	MSC	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BPS	Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputado Carlos Henrique	MSC	
Deputado Antônio Júlio	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	
Deputado Vanderlei Miranda	MSC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	MSC	Presidente
Deputado Paulo Lamac	MSC	Vice-Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Antônio Genaro	BPS	
Deputado Delvito Alves	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	MSC	
Deputado Pompílio Canavez	MSC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BPS	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	MSC	
Deputado Paulo Lamac	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria Resende	BTR	
----------------------------	-----	--



Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado João Vitor Xavier	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	MSC
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MSC	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bruno Siqueira	MSC
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado André Quintão	MSC
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Doutor Viana	BTR	Vice-Presidente
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Júlio	MSC	
Deputado Ulysses Gomes	BMC	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BPS
Deputado Cássio Soares	BTR
Deputado Rogério Correia	MSC
Deputado Ivair Nogueira	BMC
Deputado Sargento Rodrigues	PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BPS	Vice-Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Hely Tarquínio	BPS
Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Ivair Nogueira	MSC

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BPS	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado Carlos Henrique	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	MSC	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Fábio Cherem	BPS	
Deputado Antônio Júlio	MSC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	MSC	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Carlin Moura	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado Doutor Viana	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado	BPS	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Rogério Correia	MSC	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BPS	Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	Vice-Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	



Deputado Gilberto Abramo MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes BPS
Deputado João Leite BTR
Deputado Bosco BTR
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputado Antônio Júlio MSC

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BTR Presidente
Deputado Hely Tarquínio BPS Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista BPS
Deputado Neider Moreira BTR
Deputado Adelmo Carneiro Leão MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana BTR
Deputado Tiago Ulisses BPS
Deputado Duílio de Castro BPS
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputado Almir Paraca MSC

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite BTR Presidente
Deputada Maria Tereza Lara MSC Vice-Presidente
Deputado Zé Maia BTR
Deputado Cássio Soares BTR
Deputado Sargento Rodrigues PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira BTR
Deputado Durval Ângelo MSC
Deputado Célio Moreira BTR
Deputado Gustavo Valadares BTR
Deputado Tenente Lúcio PDT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis BPS Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda PDT Vice-Presidente
Deputado Juninho Araújo BPS
Deputado Pompílio Canavez MSC
Deputado Tadeu Martins Leite MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duarte Bechir BPS
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Antônio Genaro BPS
Deputado Celinho do Sinttrocel MSC
Deputado Sávio Souza Cruz MSC

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	MSC	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique	MSC	
Deputado Carlin Moura	MSC	
Deputado Fábio Cherem	BPS	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças -feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	MSC	
Deputado Ulysses Gomes	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Hélio Gomes	BPS	
Deputado Tadeu Martins Leite	MSC	
Deputado Pompílio Canavez	MSC	

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Viana	BPS	Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	BTR	
Deputado Paulo Lamac	BTR	
Deputado Hely Tarquínio	MSC	
Deputado Romel Anízio	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Antônio Júlio	MSC	
Deputado Rogério Correia	MSC	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO**1 - ORDENS DO DIA**

- 1.1 - Plenário
- 1.2 - Comissões

**2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

2.1 – Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/9/2011****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 1.002/2011, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que seja remetida a esta Casa cópia do relatório de fiscalização do transporte coletivo rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte sob jurisdição desse órgão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.095/2011, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de informações sobre as vilas da Região Metropolitana de Belo Horizonte que não possuem rede de energia elétrica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.106/2011, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Seplag pedido de informações sobre os impactos na economia mineira e na região de Ouro Preto caso a unidade da empresa Novelis do Brasil Ltda., instalada nesse Município, seja fechada. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.109/2011, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado ao BDMG pedido de cópia dos contratos e acordos selados entre a instituição financeira e a empresa Novelis do Brasil Ltda. e do relatório dos investimentos e empréstimos que o BDMG tenha contratado com a referida empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.110/2011, da Comissão do Trabalho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre os relatórios das receitas diretas e indiretas que a unidade da empresa Novelis do Brasil Ltda., em Ouro Preto, gera para o Estado; dos incentivos dados pelo Estado à referida empresa e das dívidas dessa empresa com o Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.123/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.124/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 577/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pompéu os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 578/2011, do Deputado Gustavo Perrella, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pompéu o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 765/2011, do Deputado Wander Borges, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Sabará. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 955/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.378/2011, do Deputado Carlos Mosconi, que altera o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 15.904, de 15/12/2005. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.111/2011, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Orizânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 8/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 8/9/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 11 horas do dia 8/9/2011, destinada à posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas como Deputado Estadual da 17ª Legislatura.

Palácio da Inconfidência, 6 de setembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/9/2011, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****“MENSAGEM Nº 106/2011”***

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre aperfeiçoamentos na política remuneratória por subsídio das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Básica e das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar e dá outras providências.

A instituição do subsídio para os servidores do magistério e pessoal administrativo da educação básica decorreu de acordo de greve firmado em maio de 2010, no qual o Governo do Estado se comprometeu a rever o padrão remuneratório das carreiras da educação básica, instituindo um grupo de trabalho composto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado de Fazenda e por representantes dos servidores. A implementação do subsídio proporcionou benefícios significativos para os servidores, garantindo a evolução salarial decorrente de progressões e promoções na carreira, incorporando permanentemente gratificações que na sistemática anterior poderiam ter caráter transitório, aumentando em 41% a remuneração para ingresso na carreira de professor e assegurando reajuste mínimo de 5% com o posicionamento dos servidores nas tabelas de subsídio.

Apesar das vantagens proporcionadas pelo novo modelo remuneratório, constatou-se a necessidade de aprimoramento de alguns aspectos, tendo em vista, principalmente, a situação dos servidores com maior tempo de serviço e dos ocupantes de cargos de provimento em comissão lotados nas escolas.

As alterações ora propostas para o novo modelo remuneratório da educação básica abrangem o reposicionamento dos servidores conforme o tempo de serviço na carreira, escalonado de 2012 a 2015; a garantia de reajuste e de não incorporação da vantagem pessoal percebida pelos servidores posicionados no último grau das respectivas carreiras; e o reajuste do subsídio dos Diretores e Secretários de Escola, bem como das funções gratificadas de Vice-Diretor e Coordenador de Escola, a partir de 2012. A proposta também garante reajuste de 5% aos servidores que, após manifestação pelo retorno ao regime de vencimento básico, optarem pela remuneração por subsídio dentro de prazos definidos em regulamento. Propõe-se, ainda, assegurar aos Diretores de Escola que ocupam dois cargos do magistério a possibilidade de evolução na carreira com relação a ambos os cargos efetivos, bem como a contagem de tempo para aposentadoria sem arcar com os custos da contribuição patronal. Por fim, o projeto aprimora as regras de promoção nas carreiras da educação básica, assegurando que o grau de posicionamento após a promoção seja equivalente àquele em que o servidor estava posicionado no nível anterior.

Destaco que todos os valores de impacto financeiro decorrentes da proposta contida no presente anteprojeto estão em conformidade com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.355/2011

Dispõe sobre aperfeiçoamentos na política remuneratória por subsídio das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Básica e das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar e dá outras providências.

Art. 1º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, que, na data de publicação desta lei, estiver posicionado em tabela correspondente ao regime do subsídio, fará jus à revisão do posicionamento, conforme o tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo ocupado na data de publicação desta lei, nos termos de decreto.

§ 1º - A aplicação do disposto no “caput” estende-se ao servidor efetivado nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, e ao servidor que passou para a inatividade em cargo das carreiras de que tratam os incisos I e II da Lei nº 18.975, de 2010, com direito à paridade e que estejam posicionados em tabela correspondente ao regime do subsídio.

§ 2º - O novo posicionamento de que trata o “caput” poderá ser implementado em etapas, no período de 1º de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2015, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 2º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2012, os valores dos subsídios constantes das tabelas das carreiras a que se refere o Anexo I da Lei nº 18.975, de 2010.

Art. 3º - O § 6º do art. 4º da Lei nº 18.975, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)”

§ 6º - A vantagem pessoal de que trata o § 3º será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicáveis às tabelas de subsídio estabelecidas nos Anexos I e II desta lei.”

Art. 4º - A tabela de subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, a que se refere o inciso I do art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e de Diretor de Escola do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, de que trata o art. 8º-D da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, estabelecida no Anexo III da Lei nº 18.975, de 2010, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2012, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 5º - A tabela de subsídio do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, a que se refere o inciso II do art. 26 da Lei nº 15.293, de 2004, estabelecida no Anexo IV da Lei nº 18.975, de 2010, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2012, na forma do Anexo II desta lei.



Art. 6º - Os incisos I, II e III do art. 29 da Lei nº 15.293, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 - (...)

I - a de Vice-Diretor de Escola, correspondente a quarenta por cento do subsídio do cargo de Diretor de Escola - DVI, a que se refere o Anexo III da Lei nº 18.975, de 2010;

II - a de Coordenador de Escola, correspondente a valor proporcional ao número de turmas, conforme a tabela constante no item V.1 do Anexo V desta lei; e

III - a de Coordenador de Posto de Educação Continuada - PECON -, correspondente a valor proporcional ao número de alunos, conforme a tabela constante no item V.2 do Anexo V desta lei.”

Parágrafo único - Para os fins do disposto no “caput”, a Lei nº 15.293, de 2004, fica acrescida do Anexo V, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 7º - A Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A - O período de efetivo exercício no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola será aproveitado para fins de contagem de tempo para progressão, promoção e aposentadoria em mais de um cargo, nas hipóteses legalmente permitidas de acumulação de cargos de provimento efetivo, observado o disposto na Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.”

Art. 8º - O § 3º do art. 18 da Lei nº 15.293, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - (...)

§ 3º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á:

I - no grau equivalente àquele em que estava posicionado no nível anterior, na data da promoção, caso o servidor receba sua remuneração sob o regime de subsídio; e

II - no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido no momento da promoção, caso o servidor receba sua remuneração sob o regime de vencimento básico.”

Art. 9º - O § 1º do art. 8º-E da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-E - (...)

§ 1º - O servidor que perceber a gratificação de função de Vice-Diretor, correspondente a quarenta por cento do subsídio do cargo de Diretor de Escola - DVI, a que se refere o Anexo III da Lei nº 18.975, de 2010, cumprirá jornada de trabalho semanal de trinta horas.”

Art. 10 - O § 3º do art. 15 da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - (...)

§ 3º - O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á:

I - no grau equivalente àquele em que estava posicionado no nível anterior, caso o servidor pertença às carreiras de que tratam os incisos VII a XI do art. 1º desta lei e receba sua remuneração sob o regime de subsídio; e

II - no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido no momento da promoção, caso o servidor receba sua remuneração sob o regime de vencimento básico.”

Art. 11 - O servidor que fez a opção para retornar para o regime remuneratório anterior à Lei nº 18.975, de 2010, nos termos do art. 5º da referida lei, e retornar ao regime do subsídio até 31 de outubro de 2011, será reposicionado na tabela do subsídio conforme os critérios definidos para o posicionamento de 1º de janeiro de 2011 previstos no art. 4º da Lei nº 18.975, de 2010.

§ 1º - A opção de que trata o “caput” surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo do requerimento.

§ 2º - Aplica-se ao servidor de que trata o “caput” o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 12 - O subsídio do servidor ocupante dos cargos das carreiras de que tratam os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.293, de 2004, e os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional a que se refere a Lei Federal nº 11.738, 16 de julho de 2008, observada a proporcionalidade em relação a carga horária de trabalho.

Art. 13 - O vencimento básico do servidor ocupante dos cargos das carreiras de que tratam os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.293, de 2004, e os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, posicionado no regime remuneratório anterior à Lei nº 18.975, de 2010, não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional a que se refere a Lei Federal nº 11.738, 16 de julho de 2008, observada a proporcionalidade em relação a carga horária de trabalho.

§ 1º - O servidor posicionado no regime do subsídio em decorrência do disposto no § 3º do art. 5º da Lei nº 18.975, de 2010, poderá optar pelo retorno ao regime anterior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei.

§ 2º - A opção de que trata o § 1º deverá ser formalizada mediante requerimento, em formulário próprio, encaminhado à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade do servidor ou à Superintendência Regional de Ensino - SRE - em que estiver lotado.

§ 3º - O servidor que manifestar a opção de que trata o § 1º voltará a receber sua remuneração com base nas vantagens a que fez jus em 31 de dezembro de 2010, computando-se, para todos os fins, o tempo decorrido entre a data do primeiro pagamento pelo regime de subsídio e a data da opção.

§ 4º - A ausência de manifestação do servidor no prazo previsto no § 1º implicará a decadência do direito de opção pelo regime remuneratório anterior.

§ 5º - A opção de que trata o § 1º surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo do requerimento.

§ 6º - Caso ocorra, após a fixação do subsídio, a concessão, a revogação ou a anulação, judicial ou administrativa, de vantagens com vigência anterior a 1º de janeiro de 2011, será revisto o posicionamento.

§ 7º - O servidor que manifestar a opção de que trata o § 1º poderá requerer seu retorno ao regime de subsídio nos termos definidos no art. 6º da Lei nº 18.975, de 2010.

Art. 14 - As alterações no art. 29 da Lei nº 15.293, de 2004, introduzidas pelo art. 6º desta lei terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 15 - As alterações no § 1º do art. 8º-E da Lei nº 15.301, de 2004, introduzidas pelo art. 9º desta lei terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Fica revogado o § 7º do art. 4º da Lei nº 18.975, de 2010.

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Lei nº de 2011)

“ANEXO III

(a que se refere o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010)

ESCOLA ESTADUAL	CARGO DIRETOR	SUBSÍDIO
> 1.500 alunos	DI	4.130,00
1.000 A 1.499 alunos	DII	3.717,00
700 A 999 alunos	DIII	3.530,56
400 a 699 alunos	DIV	3.177,74
150 a 399 alunos	DV	2.904,00
< 150 alunos	DVI	2.640,00”

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da Lei nº de 2011)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 13 da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010)

TABELA DE SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

ESCOLA ESTADUAL	CARGO	SUBSÍDIO
> 1.500 alunos	SEI	2.065,00
1.000 A 1.499 alunos	SEII	1.858,50
700 A 999 alunos	SEIII	1.765,28
400 a 699 alunos	SEIV	1.588,87
150 a 399 alunos	SEV	1.452,00
< 150 alunos	SEVI	1.320,00”

ANEXO III

(a que se refere o art. 6º da Lei nº de 2011)

“ANEXO V

(a que se referem os incisos II e III do art. 29 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004)

V.1. Gratificação de Função de Coordenador de Escola

Nº DE TURMAS	GRATIFICAÇÃO
--------------	--------------



1	264,00
2	528,00
3	792,00
4	1.056,00

V.2. Gratificação de Função de Coordenador de Posto de Educação Continuada – PECON”

Nº DE ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
Até 99	264,00
de 100 a 199	528,00
Igual ou maior que 200	792,00”””

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“OFÍCIO Nº 1/2011*

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Dinis Pinheiro

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

CAPITAL

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que, em Sessão do dia 23 de agosto de 2011, este Tribunal retificou o Relatório Geral de Apuração das Eleições de 2010, aprovado em Sessão do dia 04/10/2010, alterando-se o resultado dos eleitos e suplentes ao cargo de deputado estadual na circunscrição de Minas Gerais, face ao deferimento da candidatura de Pedro Ivo Ferreira Caminhas (Coligação PSDB/DEM/PP) pelo Supremo Tribunal Federal, conforme relatórios anexos.

Atenciosamente,

Desembargador Kildare Carvalho, Presidente.”

- À Mesa da Assembleia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 967/2011**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ecológica Bordamatense Amigos da Natureza, com sede no Município de Borda da Mata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 967/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Ecológica Bordamatense Amigos da Natureza, com sede no Município de Borda da Mata, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover a defesa do meio ambiente.

Na consecução de seu propósito, a instituição realiza atividades recreativas, educacionais e culturais; desenvolve projetos nas áreas de música, artes plásticas, esportes, cultura e comunicação; e promove cursos para incentivar a consciência ecológica, artística e cultural.

Diante do relevante trabalho realizado pela Associação Ecológica Bordamatense Amigos da Natureza em defesa da preservação ambiental, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 967/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Sávio Souza Cruz, relator.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 639/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 639/2011, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Nacional Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 639/2011

Declara de utilidade pública o Nacional Futebol Clube de BH, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Nacional Futebol Clube de BH, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.612/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.612/2011, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a ONG Juventude Viração, com sede no Município de Barão de Cocais, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.612/2011

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Juventude VirAção – JVA –, com sede no Município de Barão de Cocais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Juventude VirAção – JVA –, com sede no Município de Barão de Cocais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.767/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.767/2011, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o São João Futebol Clube – SFC –, com sede no Município de Coimbra, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.767/2011

Declara de utilidade pública o São João Futebol Clube – SFC –, com sede no Município de Coimbra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o São João Futebol Clube – SFC –, com sede no Município de Coimbra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende - Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.851/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.851/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Liga Itapecerica de Futebol Amador – Lifa –, com sede no Município de Itapecerica, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 1.851/2011

Declara de utilidade pública a Liga Itapecerica de Futebol Amador – Lifa –, com sede no Município de Itapecerica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga Itapecerica de Futebol Amador – Lifa –, com sede no Município de Itapecerica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Luiz Henrique, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.942/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.942/2011, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública o Santa Luzia Futebol Clube, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.942/2011

Declara de utilidade pública o Santa Luzia Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Santa Luzia Futebol Clube, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Dalmo Ribeiro Silva.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 5/9/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Deiró Marra

exonerando, a partir de 6/9/11, Mauro Ferreira Rocha do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

exonerando, a partir de 8/9/11, Augusta Murta Kangussu do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando, a partir de 8/9/11, Jeosmar Júnior de Andrade Paiva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

exonerando, a partir de 8/9/11, Jussara Campos Guabiroba do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Alessandra Silvestrini Lacerda para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Augusta Murta Kangussu para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Jussara Campos Guabiroba para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Doralice de Lourdes Silveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em virtude do deferimento da candidatura do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas, pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão publicada em 17/8/2011, que ocasionou a retificação do Relatório Geral de Apuração das Eleições 2010, comunicada a esta casa pelo Ofício nº 3.230/2011, de 24/8/2011, do Desembargador Kildare Carvalho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, convoca o Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas, da Coligação PSDB-DEM-PP, para tomar posse como Deputado Estadual.

Mesa da Assembleia, 6 de setembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 101101466/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21/9/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes secas em gesso acartonado.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH-MG, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferirem, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação Afro-descendente Mineira Mãos Dadas. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada, com base no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação Municipal de Assistência Social - Amas. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada, com base no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.